

TITULAR : RENATO POSPISIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

sim

MATRÍCULA Nº: 25501

RUBRICA

[Handwritten Signature]

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da quadra A da planta Pilarzinho, com a indicação fiscal nº 73-008-022.000-7 do Cadastro Municipal, situado no lugar Cruz do Pilarzinho, arrabalde desta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a rua Raposo Tavares, por 43,00m (quarenta e três metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 21, do lado esquerdo no mesmo sentido e posição confronta com o lote nº 23, tendo de largura na linha de fundos 12,00m (doze metros) e confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 516,00m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS - GILBERTO ANTONIO VENDRAMIN (Id. nº 622.078-PR e CPF sob nº 016.494.509-15), comerciante e sua mulher IRENE VENDRAMIM (Id. nº 1.452.510-PR e CPF sob nº 759.091.469-04), do lar, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua Milena da Costa nº 152, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - 54.414 do livro 3-T deste cartório, datado de 25 de março de 1.969.

Curitiba, 27 de dezembro de 1.991. O Oficial, *[Handwritten Signature]*
Silvano J. Pospisil
Emp. Jur.

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a presente matrícula consta declaração das partes assumindo inteira responsabilidade pela enunciação da medida de largura na linha de fundos do imóvel matriculado, omissa no respectivo registro anterior.

R-1- 25501 - Por escritura pública lavrada às fls. 187 do livro nº 243, em 14 de agosto de 1.989, nas notas do Tabelião distrital do Taboão desta Comarca, GILBERTO ANTONIO VENDRAMIN e sua mulher IRENE VENDRAMIM, supra identificados e qualificados, venderam, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula a firma CONSTRUTORA HALLEY LTDA (CGC sob nº 79.218.921/0001-85), com sede nesta Capital, à rua Santa Rita Durão nº 117, pela importância de Rcz\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzados novos) devidamente quitada. (Prot. nº 64.093 de 10/12/91 - Dist. nº 439/91 - ITBI prot. nº 11.426 - Aval. Cr\$16.000,10 - Custas: 280 VRC - Cr\$13.804,00 - Betty/ntr-Mercês). Curitiba, 27 de dezembro de 1.991. O Oficial: *[Handwritten Signature]*

Silvano J. Pospisil
Emp. Jur.

R-2-25.501 - Por escritura pública lavrada às fls. 367 do livro nº 275, aos 29 de julho de 1.992, nas notas do Tabelião distrital do Taboão, desta Comarca, a CONSTRUTORA HALLEY LTDA (CGC nº 79.218.921/0001-85), com sede nesta Capital, à rua Raposo Tavares nº 746, vendeu, sem condições, a sua propriedade do imóvel que consta desta matrícula, havida na forma do R-1 supra, a SIDNEY CHARLES PADILHA (Id. 3.312.878-9-Pr), psicólogo, casado com ELI-SETE DE OLIVEIRA PADILHA (Id. 2/R 186022-7-SC e CPF 561.631.349 - 15), pelo regime da comunhão parcial de bens, ela do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Raposo Tavares nº 746, sendo ele também inscrito no CPF sob nº.....

SEGUIE NO VERSO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 25501

CONTINUAÇÃO

561.631.349-15, pela importância de Cr\$17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros, incluído nesta o valor da venda do usufruto vitalício que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula e integralmente pagos pelos compradores de dito usufruto. Anuíram em dita escritura ELISETE DE OLIVEIRA PADILHA, retro identificada e qualificada, MEYRI CRISTINE PADILHA POLZIN (Id. 3.362.786-6-Pr e CPF 741.190.289-68), fisioterapeuta e seu marido DANIEL HUGO POLZIN (Id. 2/R-1.546.105-SC e CPF 606.320.469-53), empresários, brasileiros, residentes e domiciliados em Joinville, Estado de Santa Catarina, os quais disseram estar de inteiro acordo com a aludida escritura. (Prot. 66.823 de 31-07-92- ITBI prot. 93.353- aval. Cr\$.... \$20.880.111,95- custas: NIHIL- rp-lsb-taboão). Curitiba, 05 de agosto de 1.992. O Oficial do Registro:

Silvana S. Dorciatti

Emp. Jur.

R-3-25.501- Pela mesma escritura pública que deu origem ao R-2 retro, a CONSTRUTORA HALLEY LTDA, retro mencionada, vendeu, sem condições, o usufruto vitalício do imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a SARKIS PADILHA (Id. sob nº 391.959-Pr e CPF 006.031.209-20), do comércio e sua mulher DOROTY PADILHA (Id. RG 393.972-Pr e CPF 358.841.699-49), serventúria da justiça, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Cláudio Chatagnier nº 594, Jardim Social, pela importância de Cr\$..... \$17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), incluído nesta o valor da venda da sua propriedade que consta do R-2 retro, devidamente quitada. (Prot. 66.823 de 31-07-92- ITBI prot. 93.353- aval. Cr\$20.880.111,95- custas: NIHIL- rp-lsb-taboão). Curitiba, 05 de agosto de 1.992. O Oficial do Registro:

Silvana S. Dorciatti

Emp. Jur.

Av-4-25.501- Na mesma escritura pública que deu origem ao R-2 retro, está consignado que em virtude dos compradores do usufruto vitalício terem adquirido o imóvel desta matrícula para seu filho com economias próprias, gravaram a aquisição a que se refere o dito R-2 com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE. (Prot. 66.823 de 31-07-92- custas: NIHIL- rp-lsb-taboão). Curitiba, 05 de agosto de 1.992. O Oficial do Registro:

Silvana S. Dorciatti

Emp. Jur.

R-5-25.501 - (Prot. 113.289 de 12/11/2000 - HIPOTECA) - Por escritura pública de constituição de garantia hipotecária para revendedor lavrada às fls. 101/103 do livro 296-N, em 1º de novembro de 2001, SIDNEY CHARLES PADILHA (Id. nº 3.312.878-9-PR e CPF sob nº 561.631.349-15), psicólogo e sua mulher ELISETE DE OLIVEIRA PADILHA (Id. nº 9.070.201-7-PR e 2/R-186.022-7-SC e CPF sob nº 421.683.259-87), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua Raposo Tavares nº 746, nesta cidade, deram a sua propriedade do imóvel que consta desta matrícula, havida na forma do R-2 retro, com todas as benfeitorias existentes e as nele vierem a ser realizadas, em primeira e especial hipoteca em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA (CNPJ sob nº 33.069.766/0001-81), com sede à rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristóvão, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, para garantir todos e quaisquer débitos decorrente dos negócios comerciais realizados pelas empresas HORUS

SEGUIE

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA (CNPJ sob nº 04.676.429/0001-54), com sede à avenida Wenceslau Braz nº 1760, Vila Lindóia, nesta cidade e **DHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** (CNPJ sob nº 00.945.216/0001-20), com sede à rua Marechal Floriano Peixoto nº 10.868, nesta cidade, inclusive de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como dívidas decorrentes de compra de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, Indenizações e multas por infrações contratuais e multas por estipulação judicial, e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelos revendedores, sem qualquer exceção, no valor limitado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), pagável em 10 (dez) anos, que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços - IGP'M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data da citada escritura e a data do efetivo pagamento. Demais condições constam da citada escritura, na qual não constou se há incidência de juros. Em dita escritura constou:

a) - declaração dos devedores sob pena sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que as partes dispensaram a apresentação das certidões das certidões negativas fiscais elencadas no Decreto 93.240 de 09/09/86; c) - que, a credora tem conhecimento do usufruto vitalício mencionado no R-3 retro, em favor dos anuentes **SARKIS PADILHA** e sua mulher **DOROTY PADILHA**, adiante identificados e qualificados Anuíram na aludida escritura **SARKIS PADILHA** (Id. nº 391.959-PR e CPF sob nº 006.031.209-20), do comercio, sua mulher **DOROTY PADILHA** (Id. nº 393.972-PR e CPF sob nº 358.841.699-49), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Cláudio Chatagnier nº 594, nesta cidade; **DANIEL HUGO POLZIN** (Id. nº 2/R) 1.546.105-SC e CPF sob nº 606.320.469-53), comerciante e sua mulher **MEYRI CRISTINE PADILHA POLZIN** (Id. nº 3.362.786-6-PR e CPF sob nº 741.190.289-68), fisioterapeuta, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 05/05/1990, residentes e domiciliados à rua Cláudio Chatagnier nº 342-B, nesta cidade. (Custas: 2.156 VRC = R\$161,70 - lsb/ntr/Part.). Curitiba, 03 de dezembro de 2001. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospisil
Escrevente

R-6-25.501 - (Prot. 154.773 de 19/06/2008 - **PENHORA**) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 62.919/2005 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Capital, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerido **SIDNEY CHARLES PADILHA**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$5.582,53 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 154.773/2008-D, o auto de penhora, depósito e avaliação lavrado nos respectivos autos aos 17 de junho de 2008 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - ldf/cas-Part.). Curitiba, 24 de junho de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospisil
OF. TITULAR

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-7-25.501 - (Prot. 154.774 de 19/06/2008 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 69.048/2006 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Capital, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerido **SIDNEY CHARLES PADILHA**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$5.920,93 (cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 154.774/2008-D, o auto de penhora, depósito e avaliação lavrado nos respectivos autos aos 17 de junho de 2008 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - ldf/cas-Part.). Curitiba, 24 de junho de 2008. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Elizabeth A. Araújo

R-8-25.501 - (Prot. 154.775 de 19/06/2008 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 70.288/2007 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Capital, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerido **SIDNEY CHARLES PADILHA**, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$5.648,48 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 154.775/2008-D, o auto de penhora, depósito e avaliação lavrado nos respectivos autos aos 17 de junho de 2008 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - ldf/cas-Part.). Curitiba, 24 de junho de 2008. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

R-9-25.501 - (Prot. 191.031 de 05/12/2012 - ARRESTO) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 6456/2011 do Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, que o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** move contra **SIDNEY CHARLES PADILHA**, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$673.300,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos reais), como consta do auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 05 de dezembro de 2012 e documento a ele apenso, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 191.031/2012-D. (Custas: NIHIL - as/to-Part.). Curitiba, 12 de dezembro de 2012. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

R-10-25.501 - (Prot. 209.982 de 24/10/2014 - ARRESTO) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 0028357-45.2013.8.16.0185 do Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **SIDNEY CHARLES PADILHA**, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$3.512,81 (três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), como consta do auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 22 de outubro de 2014 e documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

209.982/2014-D. (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jkn/ar-Part.). Curitiba, 30 de outubro de 2014. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

R-11-25.501 - (Prot. 236.202 de 27/10/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora e depósito datado de 08 de maio de 2015 e documentação que instrui (arquivados sob nº 236.202/2017), extraído dos autos de Liquidação de Sentença por Arbitramento sob nº 0010509-20.2010.8.16.0001 pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é exequente TÂNIA REGINA ASANUMA (CPF/MF nº 650.512.899-91) e executados ELISETE DE OLIVEIRA PADILHA (CPF/MF nº 421.683.259-87) e SIDNEY CHARLES PADILHA (CPF/MF nº 561.631.349-15), procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$104.935,85 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Em dita documentação constou que o fiel depositário do presente imóvel é SIDNEY CHARLES PADILHA. (Emolumentos: isento - justiça gratuita - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 10 da Lei nº 12.216/98 - nana/vk). Curitiba, 06 de novembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

R-12-25.501 - (Prot. 254.585 de 29/07/2019 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora expedido em 12 de julho de 2019, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Região Metropolitana do Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 254.585), extraído dos autos sob nº 0019764-66.2009.8.16.0185, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado SIDNEY CHARLES PADILHA (CPF/MF nº 561.631.349-15), procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$7.000,93 (sete mil reais e noventa e três centavos), valor atualizado (BCB) R\$12.273,83. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2019/622-emolumentos - nana/lf). Curitiba, 07 de agosto de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

SEGUE